



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem como objetivo central promover a segurança alimentar e nutricional dos alunos da rede pública municipal de Curitiba, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009. Essa legislação determina que ao menos 30% dos recursos destinados à alimentação escolar sejam aplicados em produtos oriundos da Agricultura Familiar, com prioridade para produtores locais e regionais, fortalecendo o desenvolvimento econômico da comunidade.

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 6/2020, a aquisição é realizada por Chamada Pública, com dispensa de licitação e sem disputa de preços entre fornecedores. Os valores de referência são definidos a partir de cotações de mercado (agricultores e cooperativas), assegurando remuneração justa e compatível com os preços praticados localmente.

A Lei nº 14.660/2023 introduziu avanços importantes, estabelecendo prioridade para grupos formais e informais de mulheres e determinando que, nas compras de famílias individuais, ao menos 50% do valor seja emitido no nome da mulher, incentivando a inclusão produtiva e de gênero.

A Resolução CD/FNDE nº 3/2025 atualizou os percentuais por grau de processamento dos alimentos, garantindo que 80% (em 2025) e 85% (a partir de 2026) sejam compostos por itens in natura ou minimamente processados, reduzindo o consumo de ultraprocessados e promovendo hábitos mais saudáveis.

Essa contratação fomenta o desenvolvimento econômico local, fortalece cooperativas e associações de agricultores familiares e incentiva práticas agrícolas sustentáveis, com menor impacto ambiental. A inclusão de alimentos frescos e diversificados contribui para a formação de hábitos alimentares saudáveis, para o desempenho escolar e para o desenvolvimento integral dos alunos.

Dessa forma, a presente Chamada Pública se alinha ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, assegurando o atendimento regular da alimentação escolar com



qualidade, respeitando a legislação vigente, estimulando a economia rural e reduzindo a dependência de alimentos industrializados.

2. OBJETO

A presente chamada pública tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, incluindo produtos orgânicos e convencionais, destinados ao fornecimento de refeições para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Curitibaanos no ano letivo de 2025, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A aquisição abrange uma variedade de itens frescos e minimamente processados, como frutas, legumes, verduras e outros alimentos essenciais para compor uma alimentação nutritiva e balanceada, atendendo tanto às especificações para produtos orgânicos quanto para convencionais, de acordo com as possibilidades de produção local.

A inclusão de produtos orgânicos na alimentação escolar reflete o compromisso da administração com a promoção de práticas agrícolas sustentáveis, garantindo que os alunos tenham acesso a alimentos produzidos com menores impactos ambientais. Já os produtos convencionais complementam essa oferta, permitindo que a diversidade e a quantidade necessárias para o cardápio escolar sejam atendidas, contribuindo para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes e para a formação de hábitos alimentares saudáveis.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O valor total estimado para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, incluindo produtos orgânicos e convencionais, é de R\$ **TOTAL= 698.367,10**

DESCRIÇÃO

PRODUTOS ORGÂNICOS							
	PRODUTO	Unit	QT CEIS	QT NUCLEOS	QT TOTAL	VL UN	VL TOTAL
1.	Abobrinha fresca, in natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. ORGÂNICO	kg	450	200	650	R\$ 8,42	R\$ 5.473,00



2.	Alface crespa/lisa/americana ou Hidropônica ou comum sem agrotóxico – unidades pesando aproximadamente 0,3 kg cada, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. ORGÂNICO	Unid	400	300	700	R\$ 5,60	R\$ 3.920,00
3.	Acelga vermelha/ roxa, in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e “ferrugem”, produto íntegro. Maço de aproximadamente 140g. ORGÂNICO	Mç	150	150	300	R\$ 7,73	R\$ 2.319,00
4.	Batata doce – in natura, fresca, de tamanho médio, sem sinais de deterioração, característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, intacta, isenta de material terroso. ORGÂNICO	kg	350	250	600	R\$ 7,83	R\$ 4.698,00
5.	AIPIIM - Aipim, in natura, fresco, de tamanho médio, sem sinais de deterioração, larvas e parasitas. Firme e intacta, isenta de material terroso. Embalado em pacotes transparentes, pesando no mínimo 1 kg cada pacote. ORGÂNICO	kg	150	100	250	R\$ 15,43	R\$ 3.857,50
6.	Batata salsa – de tamanho médio, sem sinais de deterioração, característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, intacta, isenta de material terroso. ORGÂNICO	kg	100	100	200	R\$ 12,26	R\$ 2.452,00
7.	Batatinha – tamanho médio, sem sinais de deterioração, característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, intacta, sem-terra aderidos à superfície externa. ORGÂNICO	kg	300	300	600	R\$ 8,76	R\$ 5.256,00



8.	Beterraba – fresca, in natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. ORGÂNICO	kg	200	150	350	R\$ 7,48	R\$ 2.618,00
9.	Brócolis – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e “ferrugem”, produto íntegro. Cabeça de aproximadamente 300g. ORGÂNICO	und	350	150	500	R\$ 7,31	R\$ 3.655,00
10.	Cebola – in natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. ORGÂNICO	kg	450	350	800	R\$ 10,33	R\$ 8.264,00
11.	Cebolinha – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e “ferrugem”, produto íntegro. Maço de aproximadamente 250g. ORGÂNICO	Mç	500	400	900	R\$ 5,22	R\$ 4.698,00
12.	Cenoura – in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitos. ORGÂNICO	kg	800	600	1400	R\$ 8,42	R\$ 11.788,00
13.	Chuchu – in natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. ORGÂNICO	kg	400	200	600	R\$ 5,89	R\$ 3.534,00
14.	Couve Flor – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e “ferrugem”, produto íntegro. Cabeça de aproximadamente 300g. ORGÂNICO	Und	400	200	600	R\$ 7,83	R\$ 4.698,00
15.	Couve – higienizada e processada, verdura in natura, tipo couve, espécie manteiga ou verde, de primeira qualidade, lavada, sanitizada, cortada bem fina, livre de fungos, coloração verde. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes, pesando no mínimo 0,5 a 1 kg de peso líquido, com data de validade de 3 a 5 dias. ORGÂNICO	kg	100	100	200	43,05	R\$ 8.610,00
16.	ESPINAFRE - inteiras, verdes, tenras, limpas, isentas de sujidades, insetos, partes amareladas, talos duros ou sinais de deterioração. Aparência: Produto fresco, não murcho, sem danos mecânicos ou queimaduras. Peso mínimo de 300 gr. ORGÂNICO	MÇ	120	50	170	R\$ 5,20	R\$ 884,00



17.	Feijão preto – com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas.	kg	1500	1000	2500	R\$ 17,06	R\$ 42.650,00
18.	LARANJA - Frutos inteiros, firmes, de coloração característica da variedade, limpos, sem manchas escuras, furos, rachaduras, podridões, brocas, sujidades, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Sabor e odor: Próprios da fruta, livres de sabores ou odores estranhos. Maturação: Grau de maturação adequado para consumo, não verde nem excessivamente maduro. ORGÂNICO	KG	450	250	700	R\$ 15,54	R\$ 10.878,00
19.	Manjerona (OREGANO)– in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e “ferrugem”, produto íntegro. No mínimo 200gr. ORGÂNICO	Mç	150	150	300	R\$ 5,23	R\$ 1.569,00
20.	Milho verde – Espiga “in natura” descascada e limpa, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, sem rupturas, isentos de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Embalados em saco plástico. ORGÂNICO	kg	350	300	650	R\$ 7,38	R\$ 4.797,00
21.	Morango in natura – fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. ORGÂNICO	kg	100	100	200	R\$ 45,69	R\$ 9.138,00
22.	Melancia – graúda, de primeira, unidade pesando entre 1 a 2 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo sem bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. ORGÂNICO	kg	300	200	500	R\$ 7,42	R\$ 3.710,00
23.	Tangerina /Ponkan sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e “ferrugem. ORGÂNICO	kg	700	700	1400	R\$ 16,73	R\$ 23.422,00
24.	Repolho verde/roxo – in natura, íntegro, de tamanho médio, uniforme, tenro, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. ORGÂNICO	Und	600	600	1200	R\$ 7,27	R\$ 8.724,00



25.	Salsinha – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e “ferrugem”, produto íntegro. Maços com no mínimo 200gr. ORGÂNICO	Mç	300	200	500	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
26.	Tomate – de tamanho médio, sem sinais de deterioração, característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, intacta, isenta de material terroso. ORGÂNICO	kg	200	200	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00

PRODUTOS CONVENCIONAIS							
ITEM	PRODUTO	UND	QT CEI	QT NUCLEO	QT TOTAL	VL UN	VL TOTAL
27.	Abobrinha fresca, in natura, íntegra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. CONVENCIONAL	KG	450	200	650	R\$ 6,38	R\$ 4.147,00
28.	Alface crespa/lisa/americana ou Hidropônica ou comum sem agrotóxico – unidades pesando aproximadamente 0,3 kg cada, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. CONVENCIONAL	Unid	500	500	1000	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
29.	Acelga vermelha/ roxa, in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e “ferrugem”, produto íntegro. Maço de aproximadamente 140g. CONVENCIONAL	Mç	100	100	200	R\$ 5,51	R\$ 1.102,00
30.	ALHO - Produto in natura, proveniente da agricultura familiar, limpo, seco, inteiro, isento de pragas, podridões, umidade excessiva, danos mecânicos ou odor/tamanho estranhos. As cabeças devem apresentar coloração e aspecto característicos da variedade, com bulbos	KG	100	100	200	R\$ 28,40	R\$ 5.680,00



	firmes, bem formados, sem brotação ou raízes desenvolvidas. CONVENCIONAL						
31.	Batata doce – in natura, fresca, de tamanho médio, sem sinais de deterioração, característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, intacta, isenta de material terroso. CONVENCIONAL	kg	100	100	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
32.	AIPIM - Aipim, in natura, fresco, de tamanho médio, sem sinais de deterioração, larvas e parasitas. Firme e intacta, isenta de material terroso. Embalado em pacotes transparentes, pesando no mínimo 1 kg cada pacote. CONVENCIONAL	kg	100	100	200	R\$ 8,81	R\$ 1.762,00
33.	Batata salsa – de tamanho médio, sem sinais de deterioração, característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, intacta, isenta de material terroso. CONVENCIONAL	kg	100	100	200	R\$ 9,26	R\$ 1.852,00
34.	Batatinha – tamanho médio, sem sinais de deterioração, característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, intacta, sem-terra aderidos à superfície externa. CONVENCIONAL	kg	250	200	450	R\$ 5,68	R\$ 2.556,00
35.	Beterraba – fresca, in natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. CONVENCIONAL	kg	300	150	450	R\$ 5,61	R\$ 2.524,50
36.	BOLACHA (Biscoito) - Produto artesanal, proveniente da agricultura familiar, elaborado com ingredientes de qualidade, próprios para consumo humano, isentos de contaminações e em	Kg	400	400	800	R\$ 53,08	R\$ 42.464,00



	conformidade com as normas sanitárias vigentes. As bolachas devem apresentar cor, sabor e textura característicos, ser crocantes, bem assadas, sem quebras excessivas, odor estranho ou umidade elevada. Apresentação: embaladas em pacotes de ____ g (conforme especificação da chamada), devidamente fechados e rotulados. Rotulagem: deve conter, no mínimo, nome do produto, ingredientes, peso líquido, identificação do produtor ou da organização fornecedora, data de fabricação e validade. Validade mínima: 30 dias a contar da data de entrega. CONVENCIONAL						
37.	Brócolis – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e “ferrugem”, produto íntegro. Cabeça de aproximadamente 300g. CONVENCIONAL	und	300	300	600	R\$ 6,08	R\$ 3.648,00
38.	Caqui - (Fugui ou Café), in natura – categoria 1ª, frutos íntegros, limpos, sem danos ou pragas, em ponto de maturação comercial (Fuyu/Fugui de polpa firme ou Café maduro), de calibre médio e cor típica da variedade. CONVENCIONAL	Kg	400	400	800	R\$ 10,41	R\$ 8.328,00
39.	Cebola – in natura, íntegra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. CONVENCIONAL	kg	250	250	500	R\$ 8,01	R\$ 4.005,00
40.	Cebolinha – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e “ferrugem”, produto íntegro. Maço de aproximadamente 250g. CONVENCIONAL	Mç	200	200	400	R\$ 3,76	R\$ 1.504,00



41.	Cenoura – in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. CONVENCIONAL	kg	500	500	1000	R\$ 8,51	R\$ 8.510,00
42.	Chuchu – in natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	kg	150	150	300	R\$ 7,77	R\$ 2.331,00
43.	Couve Flor – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e “ferrugem”, produto íntegro. Cabeça de aproximadamente 300g. CONVENCIONAL	Und	350	350	700	R\$ 6,31	R\$ 4.417,00
44.	Doce caseiro - elaborado com frutas selecionadas, sem adição de açúcar. ex.: banana, maçã, goiaba), podendo conter conservantes naturais autorizados. Vedada a utilização de corantes artificiais, aromatizantes, adoçantes artificiais ou açúcar adicionado. Sabor e odor: Próprios da fruta, sem sabores ou odores estranhos, homogêneo, sem presença de corpos estranhos. Apresentação: Envasado em potes de vidro ou plástico atóxico, devidamente lacrados. Gramatura: Potes de 500 g. Rotulagem obrigatória: Deve conter, de forma legível, as seguintes informações: Nome do produto - Ingredientes- Peso líquido -Prazo de validade - Lote - Data de fabricação - Informação nutricional- Identificação do produtor/fornecedor com 44CNPJ/CPF e endereço Validade mínima na entrega: 6 meses. CONVENCIONAL	kg	300	0	300	R\$ 52,55	R\$ 15.765,00



45.	ESPINAFRE - inteiras, verdes, tenras, limpas, isentas de sujidades, insetos, partes amareladas, talos duros ou sinais de deterioração. Aparência: Produto fresco, não murcho, sem danos mecânicos ou queimaduras. Peso mínimo de 300 gr. CONVENCIONAL	Mç	120	50	170	R\$ 4,38	R\$ 744,60
46.	Feijão preto – com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. CONVENCIONAL	kg	500	500	1000	R\$ 10,70	R\$ 10.700,00
47.	logurte artesanal - pasteurizado, pronto para consumo. Sabor: Natural ou com polpa de frutas (especificar conforme o edital). Textura: Homogênea, cremosa, sem grumos ou separação de fases. Odor e sabor: Próprios do iogurte, sem sabores ou odores estranhos. Ingredientes: Leite pasteurizado integral ou semidesnatado, fermento lácteo e, quando aplicável, polpa natural de frutas. Vedada a utilização de corantes artificiais, aromatizantes ou conservantes químicos. Embalagem: Balde plástico atóxico, higienizado, devidamente lacrado, com tampa de segurança, capacidade de 3,600 kg (3,6 litros aproximados). Rotulagem obrigatória: Nome do produto - Ingredientes - Peso líquido (3.600 g) Informação nutricional - Data de fabricação e prazo de validade - Número do lote Identificação do produtor/fornecedor com CNPJ/CPF e endereço - Instruções de conservação - Validade mínima na entrega: 20 dias. - Conservação: Manter sob refrigeração de 1 °C a 5 °C. - Transporte: Em veículo limpo, fechado, com refrigeração adequada. CONVENCIONAL	LT	2.500	2.500	5000	R\$ 24,50	R\$ 122.500,00

48.	Laranja doce, in natura, fresca. Classificação: Tipo 1. Variedade: Pera, Bahia, Seleta, Lima ou equivalente, própria para consumo in natura e/ou preparo de sucos. Aparência: Frutos inteiros, firmes, de coloração característica da variedade, limpos, sem manchas escuras, furos, rachaduras, podridões, brocas, sujidades ou sinais de deterioração. Maturação: Adequada para consumo, não verde nem excessivamente madura. CONVENCIONAL	kg	300	300	600	R\$ 6,86	R\$ 4.116,00
49.	Limão in natura, fresco. Frutos inteiros, firmes, limpos, com casca lisa, de coloração característica da variedade (verde ou levemente amarelada), sem manchas escuras, furos, rachaduras, podridões, brocas, sujidades ou sinais de deterioração. Adequada para consumo, não verde nem excessivamente madura. CONVENCIONAL	kg	100	100	200	R\$ 3,88	R\$ 776,00
50.	Manjerona (OREGANO)– in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e “ferrugem”, produto íntegro. Maços de 100 g, higienizados e embalados adequadamente.	Mç	300	300	600	R\$ 3,95	R\$ 2.370,00
51.	Manjeriço Folhas Inteiras, verdes, limpas, isentas de amarelamento, manchas, pragas, sujidades, talos duros ou sinais de deterioração. Aparência: Produto fresco, não murcho, com odor e sabor característicos da erva. Maços de 100 g, higienizados e embalados adequadamente, sacos plásticos transparentes. CONVENCIONAL	Mç	300	300	600	R\$ 3,95	R\$ 2.370,00
52.	Melão in natura, fresco. Variedade: Amarelo, Pele de Sapo, Cantalupo ou equivalente, próprio para consumo in natura. Frutos com peso médio de 1,0 kg a 2,5 kg. Frutos inteiros, firmes, limpos, com casca íntegra, sem rachaduras, cortes,	kg	150	150	300	R\$ 7,03	R\$ 2.109,00



	furos, podridões, manchas, brocas ou sinais de deterioração. Sabor e odor: Próprios do melão, doces, livres de odores ou sabores estranhos. Maturação: Adequada para consumo, não verde imaturo nem excessivamente maduro. CONVENCIONAL						
53.	Milho Verde - in natura, fresco, descascado. Características da espiga: Inteiras, bem granadas, grãos macios e tenros, de coloração amarela ou amarelo-clara, próprias para consumo humano. Aparência: Espigas limpas, sem palha, livres de pragas, fungos, manchas, umidade excessiva, partes deterioradas ou impurezas. Tamanho médio da espiga: De 20 cm a 25 cm de comprimento. Apresentação: Espigas já descascadas, higienizadas e embaladas de forma a preservar a qualidade e evitar contaminações. : Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos ou caixas plásticas higienizadas, identificados com peso líquido, origem e identificação do produtor. Validade mínima na entrega: 3 dias. Condições de transporte e armazenamento: Manter refrigerado entre 2 °C e 8 °C, em ambiente limpo, ventilado e protegido da luz solar direta.	kg	250	250	500	R\$ 6,63	R\$ 3.315,00
54.	Moranga cabotia – De tamanho médio, uniforme, tenro, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujeiras, parasitas e larvas. CONVENCIONAL	kg	150	150	300	R\$ 4,71	R\$ 1.413,00
55.	Morango in natura – fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice	kg	100	100	200	R\$ 36,50	R\$ 7.300,00



	e pedúnculo verde. CONVENCIONAL						
56.	Melancia: de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. CONVENCIONAL	kg	300	200	500	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
57.	Ovos Caipira bandeja com no mínimo 20 unidades. CONVENCIONAL	DZ	300	300	600	R\$ 20,75	R\$ 12.450,00
58.	Pepino - Frutos frescos, firmes, limpos e sem danos (cortes, amassados, perfurações ou podridão). A casca deve ser lisa ou com pequenos espinhos, de acordo com a variedade, e de coloração verde uniforme e brilhante. Aparência: Formato cilíndrico e reto, sem deformações. Não pode apresentar manchas, rugas ou sinais de murcha. CONVENCIONAL	KG	150	100	250	R\$ 13,10	R\$ 3.275,00
59.	Pinhão - Sementes frescas, sadias, limpas, íntegras e sem brotação. Devem ser firmes ao toque e livres de qualquer dano físico (rachaduras, furos, mofo) ou pragas. Aparência: O pinhão deve apresentar uma coloração uniforme, variando de marrom-clara a escura, com a casca lisa e sem manchas. O formato deve ser alongado e pontiagudo. CONVENCIONAL	kg	150	150	300	R\$ 11,88	R\$ 3.564,00
60.	Pimentão - frutos frescos, limpos, firmes e sem danos (cortes, amassados, perfurações ou podridão). A casca deve ser lisa e a coloração deve ser uniforme e brilhante, de acordo com a variedade (verde, amarelo ou vermelho).	kg	150	150	300	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
61.	Tangerina/Ponkan sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e "ferrugem"	kg	250	200	450	R\$ 10,63	R\$ 4.783,50

62.	Rúcula - Maços de folhas inteiras, frescas, limpas, sem danos físicos (cortes, furos, etc.), livre de pragas, doenças ou agrotóxicos. Aparência: Folhas de coloração verde-escura e vibrante, com talos firmes. Não pode ter partes murchas, amareladas ou esmagadas. Maços de 100 g, higienizados e embalados adequadamente, em sacos plásticos transparentes. CONVENCIONAL	MÇ	100	100	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00
63.	Repolho verde/roxo – in natura, inteiro, de tamanho médio, uniforme, tenro, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. CONVENCIONAL	Und	600	600	1200	R\$ 5,17	R\$ 6.204,00
64.	Salsinha – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e “ferrugem”, produto íntegro. Maços com no mínimo 200 gr. CONVENCIONAL	Mç	200	200	400	R\$ 3,88	R\$ 1.552,00
65.	Suco 100% integral- sabor uva, sem adição de açúcar ou conservantes. Embalagem de vidro, contendo 1,5 litros. Rotulagem Mínima conforme legislação vigente. CONVENCIONAL	LT	1250	1250	2500	R\$ 23,83	R\$ 59.575,00
66.	Tomate – de tamanho médio, sem sinais de deterioração, característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, intacta, isenta de material terroso. CONVENCIONAL	kg	300	350	650	R\$ 8,40	R\$ 5.460,00
67.	Uva niagra - Cachos: Inteiros, firmes, com pedúnculo verde, bem formados, sem bagas soltas em excesso. Bagas: Inteiras, de coloração característica da variedade (branca esverdeada ou rosa), uniformes, com película íntegra, sem rachaduras, manchas, sinais de fungos, pragas, podridões ou deterioração. Sabor e odor Próprios da fruta, doces,	kg	200	200	400	R\$ 10,68	R\$ 4.272,00



	livres de odores ou sabores estranhos. Aparência: Frutos limpos, sem resíduos de agrotóxicos visíveis, poeira, terra ou qualquer sujidade. Peso médio por cacho: Entre 200 g. Embalagem: Acondicionada em bandejas,ixas plásticas higienizadas. CONVENCIONAL						
68.	Uva de mesa fina - grupo Itália e grupo sem sementes Frutos frescos, limpos, firmes e sem danos (cortes, amassados, podridão, etc.). Os cachos devem estar íntegros, com o engaço (caule do cacho) verde e maleável. Peso médio por cacho: Entre 200 g ate 400g. Embalagem: Acondicionada em bandejas, caixas plásticas higienizadas. CONVENCIONAL	kg	200	200	400	R\$ 14,70	R\$ 5880,00
69.	Uva - de mesa cultivar bordô Frutos frescos, limpos, firmes e sem danos (cortes, amassados, podridão, etc.). O cacho deve estar íntegro e com o engaço (caule do cacho) verde e maleável. Coloração: Os bagos devem apresentar uma coloração uniforme, variando de roxo a preto, que é característica da cultivar Bordô. Tamanho e Peso: Os bagos devem ter um tamanho uniforme. O peso médio do cacho deve ser de, no mínimo, 200 gramas. Embalagem: Acondicionada em bandejas, caixas plásticas higienizadas. CONVENCIONAL	kg	100	100	200	R\$ 4,74	R\$ 948,0
70.	Leite Longa Vida UHT Integral Produto líquido, de cor branca, odor e sabor característicos. Elaborado conforme padrões de qualidade e segurança alimentar, submetido a processo UHT, garantindo a eliminação de microrganismos e a conservação do produto por longos períodos sem necessidade de refrigeração antes da abertura. Embalado em caixinhas cartonadas	LT	10.000	10.000	20.000	R\$ 6,05	R\$ 121.000,00



	assépticas (Tetra Pak), preservando suas propriedades nutricionais e sensoriais.						
--	---	--	--	--	--	--	--

Total orgânico = R\$ 190.102,5

Total Convencional = R\$ 508.264,60

TOTAL= 698.367,10

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

1. Para participar da Chamada Pública do PNAE, conforme a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 6/2020, os fornecedores deverão apresentar:
2. CAF válida (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) — pessoa física, grupo informal ou pessoa jurídica (cooperativas/associações).
3. Documentos de constituição — CNPJ e estatuto/ata para cooperativas e associações; relação de membros e instrumento de constituição para grupo informal.
4. Projeto de Venda detalhado — contendo produtos, quantidades, preços, cronograma de entrega e capacidade de fornecimento (modelo anexo ao edital).
5. Declaração ou certificação sanitária, quando aplicável — comprovação de atendimento às normas higiênico-sanitárias de produção, transporte e armazenamento.
6. Comprovante de residência ou sede — para fins de priorização geográfica (município, região imediata, região intermediária).
7. Declaração de participação feminina — para famílias individuais, atestando que $\geq 50\%$ do valor será emitido no nome da mulher, conforme Lei nº 14.660/2023.
8. Certificação ou declaração de conformidade orgânica, quando houver — apenas para os itens orgânicos.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA PARA O PNAE

A seleção seguirá, nesta ordem de prioridade:



1. Agricultores de Curitiba

Não havendo oferta suficiente, consideram-se projetos da região imediata e, em seguida, da região intermediária (IBGE).

2. Participação de mulheres agricultoras

Projetos apresentados por mulheres ou com participação direta de mulheres terão prioridade.

Família individual: ao menos 50% do valor deverá ser emitido no nome da mulher (NF/NFA-e), conforme legislação vigente.

3. Organização social

Prioridade para projetos de cooperativas e associações da agricultura familiar.

4. Produtos orgânicos ou agroecológicos

Prioridade para projetos que incluam itens orgânicos/agroecológicos (com certificação ou declaração, quando aplicável).

5. Variedade de itens

Prioridade para propostas com maior diversidade de alimentos compatíveis com o cardápio e a sazonalidade.

Critérios de desempate

- Maior número de agricultores familiares participantes no projeto;
- Maior proporção de itens orgânicos/agroecológicos;
- Sorteio público, persistindo o empate.

Os critérios de classificação têm por finalidade valorizar a agricultura familiar local, promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico e garantir o fornecimento de alimentos de qualidade, saudáveis e sustentáveis para a alimentação escolar no âmbito do PNAE.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega efetiva dos gêneros alimentícios e o recebimento definitivo dos produtos, condicionado ao cumprimento contratual e mediante a emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme exigido pelo Regulamento do ICMS Catarinense. Esta condição está alinhada com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, que rege as novas normas de licitações e contratos.



Para garantir a conformidade com a chamada pública, os agricultores ou cooperativas contratados devem manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas, como condição para o pagamento. Além da Nota Fiscal, deverão ser apresentados todos os documentos de habilitação atualizados, juntamente com o relatório de entrega dos alimentos, especificando a quantidade e a qualidade dos produtos fornecidos, conforme exigido pela legislação vigente.

O pagamento será autorizado somente após o recebimento definitivo dos produtos, atestado na Nota Fiscal pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Educação. Caso haja qualquer erro na Nota Fiscal ou nos documentos relacionados à contratação, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como inadimplência ou penalidades financeiras pendentes, o pagamento será retido até que a situação seja regularizada pelo contratado, sem ônus para a Administração Pública.

Em caso de irregularidade por parte do fornecedor, será emitida uma advertência formal para que a situação seja regularizada no prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração. Caso a irregularidade persista ou a defesa seja julgada improcedente, as autoridades fiscais competentes poderão ser notificadas, e a Administração poderá adotar medidas para assegurar o cumprimento das obrigações.

Se a irregularidade não for sanada, a Administração poderá iniciar o processo de rescisão contratual, garantindo ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa. No entanto, enquanto a execução do contrato estiver ocorrendo conforme o previsto, os pagamentos serão mantidos até que uma decisão final seja tomada em relação à rescisão.

A Nota Fiscal deve ser emitida conforme os valores unitários e totais especificados na Cláusula 3ª do contrato e endereçada ao Município de Curitiba, CNPJ nº 83.754.044/0001-34. Os pagamentos serão efetuados via crédito em conta corrente bancária do fornecedor, após o término do período de entrega correspondente, assegurando que os produtos fornecidos estejam em conformidade com os padrões de qualidade e quantidade estabelecidos no contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor contratado para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve cumprir as seguintes obrigações:



1. **Conformidade com as Especificações Técnicas**

- ✓ Entregar todos os produtos de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, garantindo a qualidade, a quantidade e as condições de frescor, higiene e segurança alimentar necessárias para o consumo escolar.
- ✓ Fornecer os alimentos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, incluindo a apresentação de certificações, quando aplicável, para produtos orgânicos ou agroecológicos.

2. **Pontualidade e Regularidade nas Entregas**

- ✓ Cumprir rigorosamente o cronograma de entregas acordado com a Secretaria Municipal de Educação, evitando atrasos que possam comprometer o fornecimento regular de alimentos nas escolas.
- ✓ **O leite UHT deverá ser entregue e distribuído nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino a cada 15 (quinze) dias, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.**
- ✓ Comunicar prontamente qualquer problema que possa afetar a pontualidade das entregas, propondo soluções para minimizar os impactos no fornecimento.

✓

3. **Manutenção das Condições de Habilitação**

- ✓ Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas, incluindo a regularidade fiscal, a conformidade sanitária e demais documentos de habilitação.
- ✓ Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos de habilitação atualizados e o relatório detalhado das entregas, conforme estipulado pelo contrato e pela legislação aplicável.

4. **Responsabilidade pelo Transporte e Armazenamento**

- ✓ Garantir que o transporte dos alimentos seja realizado em veículos apropriados para o tipo de produto, preservando as condições de higiene, integridade e qualidade dos alimentos durante todo o processo de entrega.
- ✓ Adotar práticas de armazenamento adequadas antes da entrega, especialmente para produtos perecíveis, assegurando que os alimentos estejam em condições ideais para o consumo.

5. **Responsabilidade pela Substituição de Produtos Não Conformes**



- ✓ Substituir, sem custos adicionais para a Administração, qualquer produto que, no ato do recebimento, seja considerado não conforme com as especificações contratuais ou que apresente sinais de deterioração, danos ou contaminação.
- ✓ Providenciar a substituição no prazo máximo de 24 horas após a notificação, garantindo que as necessidades alimentares das escolas sejam atendidas de forma contínua.

6. Atendimento aos Padrões de Qualidade e Segurança Alimentar

- ✓ Assegurar que todos os produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar estabelecidos pelo PNAE e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo que os alimentos sejam seguros e adequados para o consumo infantil.
- ✓ Cumprir com as práticas de produção, colheita, embalagem e transporte que preservem a qualidade dos alimentos, evitando contaminação cruzada e respeitando as normas de higiene e segurança aplicáveis.

7. Prestação de Informações e Relatórios

- ✓ Apresentar relatórios detalhados, quando solicitado, sobre as entregas realizadas, contendo informações sobre quantidade, qualidade e data de entrega dos alimentos, bem como outras informações que a Administração julgar necessárias para o acompanhamento do contrato.
- ✓ Manter comunicação regular com a Secretaria Municipal de Educação, informando sobre o andamento das entregas e respondendo prontamente a eventuais solicitações de esclarecimento ou ajustes no cronograma.

Essas obrigações são essenciais para garantir a qualidade e a regularidade no fornecimento de alimentos para a alimentação escolar, promovendo a segurança alimentar dos alunos e o cumprimento integral dos objetivos do PNAE.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento de gêneros alimentícios pelo fornecedor classificado na chamada pública deverá seguir o fluxo descrito neste Termo de Referência, sendo necessário empenho prévio e aprovação do orçamento antes da execução de qualquer entrega. Todas as etapas definidas no processo deverão ser rigorosamente seguidas, assegurando que os produtos estejam em plena conformidade com as especificações técnicas e que as entregas ocorram nos prazos estabelecidos.



Especificamente para o leite UHT, a distribuição deverá ocorrer a cada 15 (quinze) dias diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, observando as condições de transporte, armazenamento e conservação adequadas.

O fornecedor classificado deve garantir a qualidade dos produtos e atender prontamente a quaisquer solicitações de substituição de itens que estejam em desacordo com o estabelecido, sem custo adicional para a Administração Pública, a fim de manter a continuidade e segurança na alimentação escolar.

Adicionalmente, o fornecedor deverá estar disponível para responder a eventuais reclamações ou solicitações de ajustes feitas pela Secretaria Municipal de Educação, tomando todas as medidas necessárias para resolver quaisquer problemas que possam surgir durante a execução dos serviços, garantindo assim um atendimento eficiente às demandas da rede de ensino municipal.

9. CRITÉRIOS E ETAPAS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (PNAE)

As propostas serão recebidas exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, mediante protocolo do Projeto de Venda (com itens, quantidades, preços, cronograma e capacidade de fornecimento) e da documentação de habilitação exigida no edital; propostas incompletas ou apresentadas por outro meio serão inabilitadas. Em seguida, será realizada a habilitação, com verificação da CAF válida (admite-se DAP apenas se ainda vigente), dos documentos de constituição conforme o tipo de fornecedor, da regularidade fiscal quando exigida e das declarações/certidões sanitárias quando aplicável. Superada a habilitação, será conferida a aderência do Projeto de Venda ao Termo de Referência, à classificação por grupos, ao cardápio e à sazonalidade, bem como às condições de entrega na Secretaria Municipal de Educação.

A classificação observará, nesta ordem, as prioridades previstas na legislação do PNAE:

- 1) prioridade geográfica — agricultores familiares do município; não havendo oferta suficiente, consideram-se a região imediata e, depois, a região intermediária (IBGE);
- 2) participação de mulheres agricultoras — nas compras de família individual, ao menos 50% do valor deverá ser emitido no nome da mulher (Lei nº 14.660/2023);
- 3) organização social — projetos de cooperativas/associações da agricultura familiar;
- 4) produtos orgânicos/agroecológicos — com certificação ou declaração, quando aplicável;
- 5) variedade de itens compatível com o cardápio e a sazonalidade. Em caso de empate, aplicar-se-ão, sucessivamente:



- 1) maior número de agricultores familiares participantes;
- 2) maior proporção de itens orgânicos/agroecológicos; e
- 3) sorteio público.

Concluídas as etapas, o resultado será publicado no Portal e serão assinados os Contratos com os classificados.

CLÁUDIA LUCIANE G. DA CRUZ
MATRÍCULA: 235237
COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR

ANEXO 1

PROJETOS DE VENDA

MODELO 1 — PROJETO DE VENDA (AGRICULTOR FAMILIAR – FAMÍLIA INDIVIDUAL)

Chamada Pública nº: ____/____

Proponente (PF):

Nome completo _____

CPF _____

Telefone _____

WhatsApp _____

E-mail _____

Endereço da UFPA:

Município: _____

Localidade: _____

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - Caixa Postal 81 - CEP 89520-000 - Curitiba - SC
(49) 3245-7200 Fax (49) 3245-7203 - prefeitura@curitiba.sc.gov.br



CAF (ou DAP vigente): nº _____

Validade: ____/____/____

Dados bancários (mesmo titular do documento fiscal):

Banco _____

Agência _____

Conta _____

1. Itens ofertados (conforme Matriz do Edital)

Grupo	Item	Unidade	Quantidade Total	Frequência Entregas	Preço Unitário (R\$)	Orgânico? (Sim/Não)

2. Cronograma e logística

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação – Depósito Central

Frequência: () semanal () quinzenal () outro: _____

Transporte: veículo limpo e adequado; perecíveis com proteção/temperatura quando aplicável.

3. Declarações

- Sou agricultor(a) familiar com CAF válida (aceita-se DAP somente se ainda vigente).
- Quando se tratar de família individual, comprometo-me a emitir no mínimo 50% do valor das vendas no nome da mulher (NF/NFA-e), nos termos da Lei nº 14.660/2023.
- Para produtos orgânicos, anexo certificação ou declaração de conformidade, quando aplicável.
- Cumprirei as boas práticas higiênico-sanitárias; para produtos de origem animal apresentarei a documentação exigida, quando aplicável.

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - Caixa Postal 81 - CEP 89520-000 - Curitibaanos - SC
(49) 3245-7200 Fax (49) 3245-7203 - prefeitura@curitibanos.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba



Secretaria de
Educação

- Tenho ciência da priorização de alimentos in natura/minimamente processados e do atendimento ao mínimo legal de aquisição da Agricultura Familiar.

Local e data: _____

Assinatura do Proponente (PF): _____



MODELO 2 — PROJETO DE VENDA (GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES)

Chamada Pública nº: ____/____

Grupo informal (PF):

Nome do grupo (se houver): _____

Representante _____

CPF _____

Contato(tel./e-mail) _____

Endereço

Município: _____

Localidade: _____

Relação de membros (anexar): contendo Nome completo, CPF e CAF de cada integrante (100% com CAF/DAP vigente)

Dados bancários:

Banco _____

Agência _____

Conta (representante) _____

1. Itens ofertados

Grupo	Item	Unidade	Quantidade Total	Frequência Entregas	Preço Unitário (R\$)	Orgânico? (Sim/Não)

2. Distribuição interna e capacidade de fornecimento

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - Caixa Postal 81 - CEP 89520-000 - Curitibaanos - SC
(49) 3245-7200 Fax (49) 3245-7203 - prefeitura@curitibanos.sc.gov.br



Quem entrega o quê: item → produtor responsável → área/produção estimada.

Logística: consolidação na propriedade do representante ou entrega direta na SME; transporte adequado.

3. Cronograma e logística

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação – Depósito Central.

Frequência: () semanal () quinzenal () outro: _____

4. Declarações

- Todos os integrantes possuem CAF Pessoa Física (aceita-se DAP somente se ainda vigente).
- Indicam-se nominalmente as produtoras participantes; quando houver família individual, será observado o mínimo de 50% de emissão no nome da mulher na NF/NFA-e correspondente.
- Para produtos orgânicos, será apresentada certificação ou declaração de conformidade, quando aplicável.
- Serão observadas as boas práticas higiênico-sanitárias e, quando aplicável, a documentação exigida para origem animal/processados.
- Há ciência sobre os percentuais por grau de processamento e o mínimo legal de aquisição da AF.

Local e data: _____

Assinatura do Representante do Grupo: _____



MODELO 3 — PROJETO DE VENDA (COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO – GRUPO FORMAL)

Chamada Pública nº: ____/____

Entidade:

Razão social _____

CNPJ _____

Contato (tel./e-mail) _____

Endereço da sede: _____

CAF Pessoa Jurídica:

nº _____

Validade ____/____/____ (anexar)

Documentos anexos: Estatuto/Contrato social, Ata de eleição, Relação de cooperados/associados (nome/CPF/CAF)

1. Itens ofertados

Grupo	Item	Unidade	Quantidade Total	Frequência Entregas	Preço Unitário (R\$)	Orgânico? (Sim/Não)

2. Capacidade e lastro produtivo

Mapa de oferta por cooperado/associado: item → produtor → volume estimado/competência.

Coordenação logística: rotas, consolidação, embalagem/temperatura (quando aplicável).

3. Cronograma e logística

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação – Depósito Central.

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - Caixa Postal 81 - CEP 89520-000 - Curitibaanos - SC
(49) 3245-7200 Fax (49) 3245-7203 - prefeitura@curitibanos.sc.gov.br



Frequência: () semanal () quinzenal () outro: _____

4. Preços de referência

4. Declarações

- A entidade possui CAF Pessoa Jurídica e seus cooperados/associados possuem CAF Pessoa Física (aceita-se DAP somente se ainda vigente).
- Identificam-se produtoras/cooperadas; quando houver família individual, será observado o mínimo de 50% de emissão no nome da mulher na NF/NFA-e.
- Para produtos orgânicos, será apresentada certificação ou declaração de conformidade, quando aplicável.
- Serão observadas as boas práticas higiênico-sanitárias e, quando aplicável, a documentação exigida para origem animal/processados.
- Há ciência sobre os percentuais por grau de processamento (prioridade a in natura/minimamente processados) e o mínimo legal da AF.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal: _____